



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

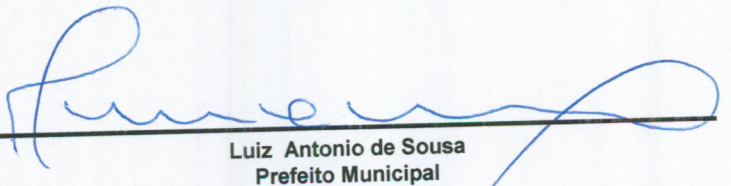
02.10.02.10.301.0020.2086 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	5.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00400	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<hr/>
	5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.09.272.0003.2018 MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	5.000,00
3.3.9.0.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00075	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos	<hr/>
	5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de Janeiro de 2022


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal